



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 939

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Contratos	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 939

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, Viradouro/ SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Aline Pereira Bidóia, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa GUSTAVO PAVANELLI ME, CNPJ 11.336.057/0001-82, estabelecida no endereço Avenida Manoel Martins Fontes, Nº 950, Colina Verde, Cidade de JABOTICABAL/SP, CEP: 14.887-392, TELEFONE 16 – 3202-0500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal Sr(a). GUSTAVO PAVANELLI, RG 26.454.730-5, CPF 149.477.828-97, vencedora no PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, cujo objeto é aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal e locação de equipamentos utilizados para tratamentos respiratórios; DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 010/ 2017, com base no que dispõe a cláusula 11.1, inciso F, in verbis, “11.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.”, do processo acima citado.

O presente termo é fundamentado através do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 14 de setembro de 2017.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 068-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: gustavo pavanelli me

Objeto: aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal e locação de equipamentos utilizados para tratamentos respiratórios.

Valor: R\$ 218.780,00

Vigência: 12/09/2017 a 12/09/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 098-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: liane robene sales - me

Objeto: contratação de empresa para locação de máquina de algodão doce e cama elástica para as campanhas de vacinação.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário ainda haver saldo a ser solicitado pela Contratante, conforme informação da Secretária de Saúde.

Valor: R\$ 2.120,00

Vigência: 01/09/2017 a 01/03/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 006-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construção ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do paço municipal, com uso de material próprio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 939

Página 3 de 5

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido a haver ainda etapas do contrato original a serem executadas, conforme solicitação do setor de engenharia.

Valor: R\$ 606.081,14

Vigência: 12/09/2017 a 12/05/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: convite nº 029-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: hotel pousada viradouro ltda - me

Objeto: contratação de empresa do ramo hoteleiro para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, almoço padrão e janta para atendimento ao projeto “melhor caminho”.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido ao atraso no início da execução dos trabalhos relacionados ao projeto melhor Caminho, demandando maior tempo para conclusão do mesmo, conforme informação do Secretário de Governo.

Valor: R\$ 58.500,00

Vigência: 13/09/2017 a 13/11/2017

Termo de aditamento

Modalidade: carta convite nº 003-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: samuel pelizari santiago me

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de tapa buraco em vias urbanas do município.

Ocorrência: O presente aditamento faz-se necessário pelo fato da quantidade de buracos, causados pelo desgaste do asfalto, terem sido maiores que a demanda inicialmente programada, conforme solicitação do responsável pelo Serviço e Obras.

Valor: R\$ 23.400,00

Data: 04/09/2017

ERRATA DO EXTRATO DE ADITAMENTO

Na publicação realizada no dia 15/08/2017 que se refere ao extrato de aditamento, referente ao pregão presencial 036/2016, no tocante a empresa MÁRIO JOSÉ PONTIN CORREIA ME, deve restar cancelado.

VIRADOURO 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Educação

Portarias

PORTARIA SME. Nº0139/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 939

Página 4 de 5

limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ROSEMARY FERREIRA ZUCOLOTO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 13.744.829-6. SSP/SP, 01^o-^a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Português.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13
Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0140/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de

docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) GRASIELI MARIA GENTINI, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 43.088.126-5. SSP/SP, 47^o-^a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13
Setembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 939

Página 5 de 5

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0141/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) EMERSON RIBEIRO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 29.590.409-4. SSP/SP, 19º-ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a

remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14
Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO